

EMEMEMEM
7U7U7U7U
EMEMEM
7U7U7U
EMEM
7U7U
EM
7U

EMTU/Recife

PORTARIA Nº 046/2006

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979,

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº14.845, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato de concessão;

CONSIDERANDO a incorporação pela Rodoviária Caxangá Ltda., dos ativos pertencentes à Rodoviária Tamará Ltda., sendo em decorrência, esta absorvida pela primeira que a sucederá em todos os direitos e obrigações em decorrência do negócio jurídico celebrado por força do disposto no artigo 1.116 do Código Civil Brasileiro.

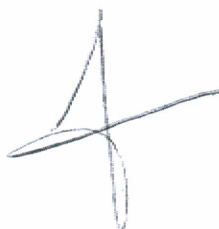
CONSIDERANDO as conclusões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 174/2006, de 01 de abril de 2006 encaminhado à EMTU/Recife em 12 de abril de 2006 através do Ofício nº 266/2006 –GAB, protocolado sob o nº 003898-1/2, integrante do processo PGE nº 10598/2005, cujos documentos constituem parte integrante, vinculada e complementar desta Portaria, como se nela estivessem inteiramente transcritos; e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às disposições contidas no artigo 28 e seus parágrafos, do RTPP/RMR, relativamente à formalização da autorização da EMTU/Recife da transferência, em caráter provisório, da operação das linhas antes permitida a RODOVIÁRIA TAMARÁ LTDA., para a RODOVIÁRIA CAXANGÁ LTDA.,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 039/2006, de 15 de abril de 2006, assim como os termos da carta nº RTAM – 160/06, de 12 de abril de 2006, protocolada nesta EMTU/Recife sob o nº 003871-1/2 da Rodoviária Tamará Ltda. e despachos, que constituem parte integrante, vinculada e complementar desta Portaria,

RESOLVE:

I – Autorizar a empresa permissionária Rodoviária Caxangá Ltda., a operar a



Gerência de Assuntos Jurídicos
VISTO
EM 7U

MEMEMEMEM
J7U7U7U7U
MEMEMEM
J7U7U7U
MEMEM
J7U7U
MEM
J7U

EMTU/Recife

linha intermunicipal nº 830 – Caixa D'Água/Derby antes operada pela Rodoviária Tamará Ltda., pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado **a partir de 15 de maio de 2006**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMTU/Recife;

II – Estabelecer que a transferência da operação ora procedida, dada em caráter provisório, seja resolvida antecipadamente caso sejam concluídos os processos licitatórios competentes para as linhas do STPP/RMR;

III – Determinar que a empresa Rodoviária Caxangá Ltda., promova os ajustes operacionais necessários a garantia da operação plena da linha transferida, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 12 de maio de 2006.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Luiz José Inojosa de Medeiros

Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO
EM
7U

MEMEMEMEM
RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
EMTUIRecife
MEM
RU

PORTARIA Nº 048 / 2006

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna - CI nº 0046/2006, datada de 15 de maio de 2006, subscrita pela Coordenadora Técnica de Planejamento, bem como os despachos em seu verso,

RESOLVE:

- I - Designar **MARIA IVANA VANDERLEI CASSUNDÉ**, para responder pela Coordenadoria Técnica de Planejamento, no período de 15 de maio a 03 de junho de 2006;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 15 de maio de 2006;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de maio de 2006.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Luiz José Inojosa de Medeiros

EM
RU
Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO

